



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

DE PEDRO CANÁRIO

Protocolo Geral Nº 12248/22

Em 02 de Junho de 2022

Rhayane R. Pereira

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO Nº 039/2022

O Vereador **JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ**, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 110 Inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências;

Que o executivo municipal some todos os esforços necessários para estabelecer a fiscalização, em que as oficinas de pintura automotiva, executem os serviços dentro de Cabines de pintura, forma adequada para aplicação destes materiais líquidos pulverizados.

Justificativa:

A presente indicação visa garantir a qualidade de vida dos munícipes, existem normas de segurança e lei ambientais que não tem sido seguida pelos profissionais da área de lanternagem, muitos executam sua atividade de forma inadequada e em local cercadas de residências, gerando transtornos aos moradores.

Assim, conto com o apoio dos nobres parlamentares e atendimento por parte do Chefe do Executivo Municipal, antecipo agradecimentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 31 de maio de 2022.

JOSÉ DA PAIXÃO QUEIROZ
VEREADOR

ZÉ
Queiroz
VEREADOR